

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2023-GRE

SÚMULA: Estabelece a Política de Privacidade para Proteção de Dados Pessoais na Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

considerando a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados);

considerando os trabalhos desenvolvidos pelo Comitê de Governança de Tecnologia da Informação, instituído pela Portaria nº 1983/2022-GRE, de 14 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a Política de Privacidade para Proteção de Dados Pessoais na Unioeste, reconhecendo a importância da privacidade e proteção de dados pessoais dos seus agentes públicos, alunos, fornecedores e demais titulares de dados com os quais interage. A presente Política de Privacidade estabelece diretrizes e princípios para o tratamento de dados pessoais, em conformidade com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e demais normas aplicáveis.

Art. 2º Para fins dessa Instrução Normativa, considera-se:

I - Dado pessoal: qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável.

II - Dados sensíveis: são os dados pessoais que podem, de alguma forma, promover discriminação do indivíduo quando do seu tratamento, implicando graves riscos e vulnerabilidades aos direitos e liberdades fundamentais dos titulares. São os dados relacionados à origem racial ou étnica, à convicção religiosa, à opinião política, à filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico.

III - Titular dos dados: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais.

IV - Tratamento de dados: toda operação realizada com dados pessoais, como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação e manipulação, além do controle de informações.

V - Encarregado: pessoa indicada pela Unioeste para ser o canal de comunicação entre a Unioeste, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

VI - Comitê de Tecnologia da Informação e Proteção de Dados: equipe multidisciplinar que tem a função de discutir, priorizar e decidir sobre as questões estratégicas de TI e proteção de dados apoiando à Unioeste no cumprimento da LGPD.

Art. 3º A Unioeste adota os seguintes princípios no tratamento de dados pessoais:

I - Finalidade: os dados pessoais são coletados para finalidades específicas, legítimas e informadas aos titulares.

II - Adequação: os dados pessoais são adequados, relevantes e limitados ao necessário para as finalidades informadas aos titulares.

III - Necessidade: a coleta de dados pessoais é necessária para a realização das finalidades informadas aos titulares.

IV - Transparência: as informações sobre o tratamento de dados pessoais são claras, precisas e acessíveis aos titulares.

V - Segurança: medidas técnicas e organizacionais são adotadas para proteger os dados pessoais contra acesso não autorizado, destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

VI - Não discriminação: o tratamento de dados pessoais não pode ser utilizado para fins discriminatórios.

VII - Responsabilização e prestação de contas: a Unioeste é responsável pelo tratamento de dados pessoais e deve prestar contas sobre suas atividades de tratamento.

Art. 4º A Unioeste coleta e trata os seguintes dados pessoais dos titulares, de acordo com as finalidades informadas a cada um:

I - Agentes públicos: nome, endereço, telefone, e-mail, CPF, registro geral, informações bancárias, formação acadêmica, histórico profissional, dados de saúde, entre outros dados necessários para o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

II - Acadêmicos: nome, endereço, telefone, e-mail, CPF, registro geral, formação acadêmica, histórico escolar, dados de saúde, entre outros dados necessários para o registro acadêmico e acompanhamento da vida acadêmica do aluno.

III - Fornecedores: nome, endereço, telefone, e-mail, CPF/CNPJ, informações bancárias, entre outros dados necessários para a gestão de contratos e prestação de serviços.

IV - Visitantes e usuários de serviços: nome, endereço, telefone, e-mail, dados de acesso a sistemas e serviços oferecidos pela Unioeste, entre outros dados necessários para a prestação de serviços e cumprimento de obrigações legais.

Art. 5º Os dados pessoais coletados são tratados exclusivamente para as finalidades informadas aos titulares no momento da coleta, respeitando os princípios da finalidade, adequação e necessidade. A Unioeste se compromete a não utilizar os dados pessoais para fins diversos dos informados aos titulares, sem sua prévia autorização quando necessário.

Art. 6º A Unioeste poderá compartilhar os dados pessoais dos titulares com terceiros, nas seguintes hipóteses:

I - quando necessário para o cumprimento de obrigações legais;

II - quando necessário para a prestação de serviços contratados pela Unioeste;

III - quando autorizado pelo titular dos dados;

IV - em caso de requisição judicial.

Parágrafo Único. A Unioeste adotará medidas adequadas para garantir que os terceiros com os quais compartilha os dados pessoais dos titulares estejam em conformidade com a LGPD e demais normas aplicáveis.

Art. 7º A Unioeste adota medidas técnicas e organizacionais para garantir a segurança da informação e a proteção dos dados pessoais dos titulares contra acesso não autorizado, destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão. Essas medidas incluem, mas não se limitam a:

I - controle de acesso aos dados pessoais;

II - criptografia dos dados pessoais;

III - monitoramento e detecção de incidentes de segurança da informação;

IV – informação aos colaboradores e terceiros sobre segurança da informação e proteção de dados pessoais;

V - avaliação regular das medidas de segurança da informação adotadas.

Parágrafo Único. A Unioeste se compromete a adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança dos dados pessoais dos titulares, em conformidade com a LGPD e demais normas aplicáveis.

Art. 8º Os titulares dos dados pessoais coletados e tratados pela Unioeste têm os seguintes direitos, nos termos da LGPD:

I - confirmação da existência de tratamento de dados pessoais;

II - acesso aos dados pessoais;

III - correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados pessoais desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;

V - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas na LGPD;

VI - informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais a Unioeste realizou uso compartilhado de dados;

VII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;

VIII - revogação do consentimento.

Art. 9º Para exercer seus direitos, os titulares devem entrar em contato com o Encarregado de Proteção de Dados (EPD) da Unioeste.

Art. 10. No caso de descumprimento desta Política de Privacidade, a Unioeste adota as medidas necessárias para garantir a proteção dos dados pessoais dos titulares, bem como para sanar eventuais prejuízos decorrentes do tratamento inadequado dos dados.

Art. 11. A Unioeste se compromete a manter esta Política de Privacidade atualizada e adequada às disposições legais e regulatórias aplicáveis, bem como às melhores práticas de proteção de dados pessoais.

Art. 12. A Unioeste mantém a Política de Privacidade atualizada e adequada às disposições legais e regulatórias aplicáveis, bem como às melhores práticas de proteção de dados pessoais.

Art. 13. Em caso de dúvida ou necessidade de esclarecimento sobre esta Política de Privacidade, o titular dos dados pode entrar em contato com o Encarregado indicado pela Unioeste.

Art. 14. Os casos omissos nesta Instrução Normativa são resolvidos pelo CGTI e, em grau de recurso, pelo Conselho Universitário.

Art. 15. A presente Instrução Normativa entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 04 de maio de 2023.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER

Reitor